

CMG-ES
FLS. 101
[Signature]



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 16/06/2008

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2008

Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 3.465/2007.

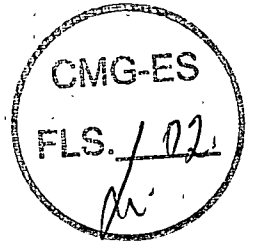
CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis (16) dias do mês de junho (06) de dois mil e oito (2008), nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida Ferreira, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida Ferreira e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 005/2008

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.465/2007".

A Mesa Diretora através de membros *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas, do inciso II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 3.465/2007, que passam a ter a seguinte redação:

II - NÍVEL MÉDIO:

- a) 01 (um) Contador/Tesoureiro - Referência CC-2;
- b) 01 (um) Chefe de Atividades de Gabinete dos Vereadores - Referência CC-3;
- c) 01 (um) Chefe de Atividades Plenárias - Referência CC-3;
- d) 01 (um) Chefe de Comunicação Externa - Referência CC-3;
- e) 03 (três) Coordenadores de Gabinete dos Vereadores - Referência CC-4;
- f) (um) Controlador de Telefonia e Recepção - Referência CC-5.

Art. 2º. O anexo II a que se refere o artigo 16, segue com as alterações das referências, quantitativos e respectivos salários em vigor atualmente;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES, 13 de junho de 2008.

Lucimar Moreira de Carvalho
Presidente Interino

APROVADO

Em 16 de 06 de 2008

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

votação unânime

Nina Lúcia Cristiano Brasil
1ª Secretária

José Luiz Pirovani
2º Secretário

Hélio José de Campos Ferraz
1º Tesoureiro

Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2008

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 16

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENC.	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Jurídico	01	CC-1	2.480,60	Procuradoria
Chefe de Gabinete	01	CC-1	2.480,60	G.Presidência
Assessoria Jurídica Parlamentar	01	CC-1	2.480,60	Administração
Contador/Tesoureiro	01	CC-2	1.927,92	Contabilidade
Chefe de Atividades de Gabinete dos Vereadores	01	CC-3	1.156,75	Administração
Chefe de Atividades Plenárias	01	CC-3	1.156,75	Administração
Chefe de Comunicação Externa	01	CC-3	1.156,75	Administração
Coordenador de Gabinete dos Vereadores	03	CC-4	755,10	Administração
Controlador de Telefonia e Recepção	01	CC-5	510,12	Administração

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 005/2008

Sala das Sessões, em 16.06.08

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 16.06.08

.....
residente da CMG

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2008.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.465/2007.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

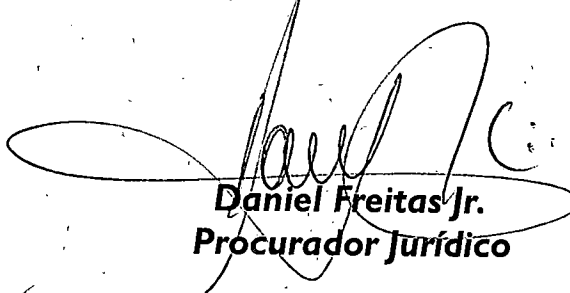


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, através de seus membros firmam a presente proposta visando promover alterações nas alíneas, do inciso II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 3.465/2007, que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, e dá outras providências; tendo por finalidade aumentar o quantitativo de duas para três vagas nos cargos de Coordenador de Gabinete dos Vereadores, bem como, as referências e os valor dos salários em vigor na atualidade.

Não se vislumbra qualquer inconstitucionalidade neste procedimento, a iniciativa do Projeto de Lei do Legislativo tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo.

Fica, pois, ao crivo do plenário desta Casa de leis, sobre a proposta constante do presente Projeto de Lei do Legislativo, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 16 de junho de 2008.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 005/2008

Sala das Sessões, em 16.06.08

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em 16.06.08

.....
Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2008 – Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 3.465/2007.

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2008, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 16 de junho de 2008.

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO


- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ


- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL


- Membro -